



Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 561 / 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

- 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
- 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
- 33904600 - 0100000 Auxílio-alimentação

194.000,00

Soma da Ação: 194.000,00

Soma da Unidade: 194.000,00

Total Geral: 194.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

- 1004 MELHORAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
- 44905100 - 0100000 Obras e instalações

25.000,00

Soma da Ação: 25.000,00

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

- 33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria
- 33903800 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas
- 33903000 - 0100000 Material de Consumo
- 31909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores
- 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais
- 31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 33901400 - 0100000 Diárias - Civil
- 31909600 - 0100000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Soma da Ação: 169.000,00

Soma da Unidade: 194.000,00

Total Geral: 194.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
ITAPORANGA D'AJUDA, 06/03/2017

OTAVIO SILVEIRA SOBRAL  
PREFEITO MUNICIPAL Mat. 201701